

solicitação da Procuradoria-Geral de Justiça (protocolo nº 5498/2021, de 27/04/2021), no sentido de que o E. Colégio indique um representante para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia e Informação (CETI); a Dra. Socorro Mendo foi indicada e aceitou o encargo.

COMISSÕES TEMÁTICAS

5. Processo nº 042/2019-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Regimentos e Normas Internas. Relator: Procurador de Justiça Estevam Alves Sampaio Filho. Vistor: Procurador de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior. Assunto: Aprovação do Plano de Atuação do Grupo de Trabalho de Execução Penal e Sistema Prisional do Ministério Público do Estado do Pará. O Presidente adiou a apreciação do processo para a próxima sessão extraordinária do E. Colégio.

6. Processo nº 015/2020-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Regimentos e Normas Internas. Relatora: Procuradora de Justiça Dulcelinda Lobato Pantoja. Assunto: Projeto de resolução que regulamenta o afastamento por extenso período para exercício de cargos como de Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público. O Presidente adiou a apreciação do processo para a próxima sessão extraordinária do E. Colégio.

7. Processo nº 002/2019-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Regimentos e Normas Internas. Relator: Procurador de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior. Assunto: Proposta de reformulação da Lei do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA). O Presidente submeteu ao Plenário o processo, para apreciação. O Relator procedeu a leitura do relatório, em seguida do voto, e ao final propôs a devolução dos autos para reapreciação pela Procuradoria-Geral de Justiça. Em discussão, manifestaram-se o Dr. Eduardo Barleta e o Relator. Em votação, à unanimidade, deliberou o E. Colégio pela devolução dos autos para reapreciação pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do voto do Relator.

8. Processo nº 006/2019-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Regimentos e Normas Internas. Relator: Procurador de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior. Interessados: Promotores de Justiça de Castanhal. Assunto: Proposta de mudança nas atribuições das Promotorias de Justiça de Castanhal. O Presidente adiou a apreciação do processo para a próxima sessão extraordinária do E. Colégio.

9. Processo nº 036/2019-CPJ. Procedência: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Tramitação: Comissão Permanente de Regimentos e Normas Internas. Relator: Procurador de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Pedido de providências para a preservação da autonomia do Ministério Público, nos termos do art. 116 do RICNMP. O Presidente submeteu ao Plenário o processo, para apreciação. O Relator procedeu a leitura do relatório, em seguida, do voto, e ao final propôs o arquivamento do processo. Em discussão, se manifestaram os Procuradores de Justiça Ubiragilda Pimentel, Ricardo Albuquerque, Eduardo Barleta, Ricardo Albuquerque, Rosa Carvalho, Nelson Medrado, Adélio Mendes, o Relator e o Presidente. Em votação, por unanimidade, deliberou o E. Colégio pelo arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.

10. Processo nº 048/2018-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Outorga de Comendas de Mérito Institucional. Relator: Procurador de Justiça Francisco Barbosa de Oliveira. Vistor: Procurador de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior. Assunto: Criação do Núcleo de Atividade Recursal e Acompanhamento das Ações de Grande Relevância Institucional. O Presidente submeteu ao Plenário o processo, para apreciação. Esclareceu que, na sessão ordinária de 20/11/2018, após a leitura do voto do Relator, favorável à criação do Núcleo de Atividade Recursal e Acompanhamento das Ações de Grande Relevância Institucional, o Dr. Manoel Santino pediu vistas. O Vistor apresentou seu voto e propôs a devolução dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para reapreciação. Em discussão, se manifestaram os Procuradores de Justiça Ricardo Albuquerque, Adélio Mendes, Ubiragilda Pimentel, Eduardo Barleta, Cesar Bibas, o Relator e o Vistor. Em votação, por unanimidade, o E. Colégio deliberou pelo acatamento da proposta de devolução dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para reapreciação.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

11. Processo nº 038/2019-CPJ. Recorrente: Anselmo Jesus Queiroz da Costa. Recorrida: Procuradoria-Geral de Justiça. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Tercia Ávila Bastos dos Santos. Assunto: Recurso contra decisão da Procuradoria-Geral de Justiça que aplicou penalidade ao Recorrente nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 49631/2014 SGJ-TA. O Presidente adiou a continuidade do julgamento para a próxima sessão extraordinária do E. Colégio.

12. Processo nº 004/2021-CPJ. Recorrente: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Procurador de Justiça Waldir Macieira da Costa Filho. Assunto: Recurso contra decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público que arquivou os autos do Expediente Disciplinar nº 024/2020-CGMP/PA. O Presidente adiou o julgamento do processo para a próxima sessão extraordinária do E. Colégio.

13. Processo nº 002/2021-CPJ. Recorrente: Marroquim Engenharia Eireli. Recorrida: Procuradoria-Geral de Justiça. Interessados: Roberto Tamer Xerfan Junior e Outros. Relator: Procurador de Justiça Francisco Barbosa de Oliveira. Assunto: Recurso contra decisão da Procuradoria-Geral de Justiça que arquivou a notícia de fato nº 032099-003/2020. O Presidente anunciou o julgamento conjunto dos processos nº 002/2021-CPJ e 003/2021-CPJ. As partes foram devidamente intimadas. No processo nº 002/2021-CPJ, registrado o impedimento dos Procuradores de Justiça: Jorge Rocha; Geraldo Rocha; e Leila Moraes. O Relator procedeu a leitura do relatório. Se manifestaram oralmente, na ordem, o Advogado da Recorrente, Daniel Rodrigues Cruz, OAB/PA 12915, e o Advogado dos Interessados, Clodomir Assis Araujo Junior, OABPA 10686, no prazo regimental. O Advogado dos Interessados, em sustentação oral, apresentou a preliminar de incompetência

do E. Colégio para rever as decisões do Procurador-Geral de Justiça em matéria penal. O Relator rejeitou a preliminar arguida oralmente, em seguida, leu o voto pelo desprovidimento do recurso, por ausência de amparo fático e legal. Em discussão, o Dr. Manoel Santino pediu esclarecimentos ao Relator, que o atendeu; manifestaram-se, também, os Procuradores de Justiça Ricardo Albuquerque, Célia Filocreão, Cláudio Melo, Nelson Medrado e Socorro Mendo, e, ainda, o Presidente. O Dr. Manoel Santino manifestou-se favoravelmente à preliminar arguida pelo Advogado dos Interessados, posto que, em matéria penal, a decisão do Procurador-Geral de Justiça é terminativa e não pode ser revista pelo E. Colégio em grau de recurso. O Dr. Nelson Medrado divergiu. O Relator encampou a tese apresentada pelo Dr. Manoel Santino. Em votação, por maioria, deliberou o E. Colégio, preliminarmente, pelo reconhecimento da incompetência do E. Colégio para rever as decisões do Procurador-Geral de Justiça em matéria penal, vencidos os Procuradores de Justiça Nelson Medrado e Waldir Macieira; no mérito, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso, por ausência de amparo fático e legal, nos termos do voto do Relator.

14. Processo nº 003/2021-CPJ. Recorrente: Marroquim Engenharia Eireli. Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Interessada: Promotora de Justiça Adriana Mota Simões Colares. Advogado: Roberto Tamer Xerfan Junior e outros. Relator: Procurador de Justiça Francisco Barbosa de Oliveira. Assunto: Recurso contra decisão da Procuradoria-Geral de Justiça que arquivou o Expediente Disciplinar nº 024/2020-CGMP/PA. O Presidente anunciou o julgamento conjunto dos processos nº 002/2021-CPJ e 003/2021-CPJ. As partes foram devidamente intimadas. No processo nº 003/2021-CPJ, registrado o impedimento dos Procuradores de Justiça: Jorge Rocha; e Geraldo Rocha. O Relator procedeu a leitura do relatório. Se manifestou oralmente o Advogado da Recorrente. O Advogado dos Interessados no processo nº 002/2021-CPJ, em sustentação oral, apresentou a preliminar de incompetência do E. Colégio para rever as decisões do Procurador-Geral de Justiça em matéria penal. O Relator rejeitou a preliminar arguida oralmente, em seguida, leu o voto pelo desprovidimento do recurso, por ausência de amparo fático e legal. Em discussão, o Dr. Manoel Santino pediu esclarecimentos ao Relator, que o atendeu; manifestaram-se, também, os Procuradores de Justiça Ricardo Albuquerque, Célia Filocreão, Cláudio Melo, Nelson Medrado e Socorro Mendo, e, ainda, o Presidente. O Dr. Manoel Santino manifestou-se favoravelmente à preliminar arguida pelo Advogado dos Interessados, posto que, em matéria penal, a decisão do Procurador-Geral de Justiça é terminativa e não pode ser revista pelo E. Colégio em grau de recurso. O Dr. Nelson Medrado divergiu. O Relator encampou a tese apresentada pelo Dr. Manoel Santino. Em votação, por maioria, deliberou o E. Colégio, preliminarmente, pelo reconhecimento da incompetência do E. Colégio para rever as decisões do Procurador-Geral de Justiça em matéria penal, vencidos os Procuradores de Justiça Nelson Medrado e Waldir Macieira; no mérito, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso, por ausência de amparo fático e legal, nos termos do voto do Relator.

15. Processo nº 020/2014-CPJ. Recorrentes: Heloisa Baptista dos Santos Silva e Toya Alessandro Theos Baptista dos Santos. Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Interessada: Promotora de Justiça Ocivalva de Souza Farias Tabosa. Relator: Procurador de Justiça Hamilton Nogueira Salame. Assunto: Recurso contra decisão da PGJ proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2017-CGMP/PA. O Presidente anunciou a continuidade do julgamento do processo. As partes foram devidamente intimadas. Registro do impedimento dos Procuradores de Justiça: Manoel Santino; Cláudio Melo; Geraldo Rocha; Marcos Antonio; Adélio Mendes; Mario Falangola; Jorge Rocha; Cândida Nascimento; e da suspeição de: Raimundo de Mendonça; Ubiragilda Pimentel; Cesar Bibas; Tereza Cristina; e Maria Tércia. O Relator procedeu a leitura do relatório. O Recorrente Toya Alesandro se manifestou no prazo regulamentar. O Relator leu o voto pelo conhecimento e não provimento do recurso, por não vislumbrar violação de deveres funcionais na atuação da Promotora de Justiça interessada. Em discussão, se manifestaram os Procuradores de Justiça Hezedequias Costa e Ricardo Albuquerque. Em votação, por unanimidade, o E. Colégio conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

16. Processo nº 014/2019-CPJ. Recorrente: Promotor de Justiça Alan Johnes Lira Feitosa. Recorrido: Conselho Superior do Ministério Público. Interessada: Promotora de Justiça Mariana Sousa Cavaleiro de Macedo Dantas. Relator: Procurador de Justiça Geraldo de Mendonça Rocha. Vistor: Procurador de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior. Assunto: Pedido de reconsideração em face do julgamento proferido na décima sessão extraordinária do Conselho Superior que trata do quadro geral de antiguidade. O Presidente adiou a continuidade do julgamento do processo para a próxima sessão extraordinária do E. Colégio.

17. Processo nº 004/2020-CPJ. Recorrente: Promotor de Justiça Ítalo Costa Dias. Advogado: Clodomir Assis Araujo Junior, OAB/PA 10.686. Recorrida: Procuradoria-Geral de Justiça. Interessada: Ana Carolina Barbosa Pereira. Relatora: Procuradora de Justiça Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater. Assunto: Recurso contra a decisão em sede de processo administrativo disciplinar (PAD) que aplicou penalidade ao Recorrente. O Presidente registrou que o processo nº 004/2020-CPJ foi retirado de pauta pela Relatora.

18. Processo nº 011/2021-CPJ. Recorrente: Promotor de Justiça Ítalo Costa Dias. Advogado: Clodomir Assis Araujo Junior, OAB/PA 10.686. Recorrida: Procuradoria-Geral de Justiça. Interessados: Layla Silva Maia, Flaviane Cândida Pereira, Jacilene Kelly Rodrigues Ferreira de Souza, Fabrícia Belfort Lima da Costa Silva, Raquel Simone de Souza, Mayara Cristina Mendonça de Farias e Cátia Patrícia Ferreira. Relatora: Procuradora de Justiça Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater. Assunto: Recurso contra a decisão em sede de processo administrativo disciplinar (PAD) que aplicou penalidade ao Recorrente. O Presidente registrou que o processo nº 011/2021-CPJ foi retirado de pauta pela Relatora.